



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA _____/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Dispensa de licitação amparada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As Equipes de Planejamento da Contratação e de Precificação foram designadas por intermédio do Boletim Interno nº 13, 20 de janeiro de 2026, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de Material permanente (Vídeo Wall Controlador), para atender às demandas de exibição de conteúdo institucional em ambientes que requerem comunicação visual ampliada e de alta qualidade. O equipamento permite a integração de até nove monitores e uma matriz 3x3 formando uma única tela de grandes dimensões, essencial para apresentações, monitoramento, eventos oficiais e divulgação de informações estratégicas.

2.3 O item elencado para suprir as necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (SFPC), é classificado como bem comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) É ofertado facilmente no mercado;
- b) Pode ser adquirido a qualquer momento;
- c) Pode ser comparado entre si e não necessita de avaliação minuciosa;
- d) Possui padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilita um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.5 A quantidade informada neste documento de formalização da demanda será suficiente para atender 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (SFPC), pelo período de 12 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição e recompletamento de material permanente para Organização Militar.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 16º R C Mec	WILLIAN OLIVEIRA MATOS - 1º Sgt

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas envolve material considerado comum por possui padrões usuais de mercado, conforme previsto no inciso VIII do Art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

4.2 Quanto a qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e especificações do Exército Brasileiro;

4.3 A aquisição de material permanente (Vídeo Wall Controlador), possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Quanto a durabilidade: Materiais com maior vida útil e resistência ao desgaste; e

4.4 Quanto ao Custo-benefício: Aquisição de itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento materiais de permanente (Vídeo Wall Controlador), conforme o documento de formalização da demanda.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa de quantidade foi definida previamente pelo Almoxarifado do 16º RC Mec.

7.2 Para dimensionamento do quantitativo foi levado em consideração a necessidade de troca do equipamento antigo que se deprecia com o tempo por um novo equipamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 4.387,67** (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Considerando as características específicas da aquisição e os requisitos do objeto licitado, foi verificado que, neste caso, o parcelamento não se mostra necessário, uma vez que não há vantagem em dividir o objeto da licitação. O objeto é indivisível ou, caso divisível, o fracionamento não traria benefícios suficientes para justificar a separação dos itens. Portanto, a licitação será realizada de forma global, conforme o disposto no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/21, sem parcelamento, buscando a melhor proposta global que atenda a totalidade do objeto licitado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Embora a aquisição de Vídeo Wall Controlador não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2026 (PAC 2026) do Comando da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), ela está alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 6 (Buscar a Qualidade na Gestão/B Adm Gu JP) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação de Vídeo Wall Controlador viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 06 – Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, com impacto positivo nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa 2022/2025, de 31 de março de 2022. O uso desses dispositivos contribuirá para a utilização de mídia específica na Seção de Operações do Regimento.

11.3 Além disso, a aquisição de Vídeo Wall Controlador está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a Infraestrutura de Segurança, Apoio e Manutenção da Organização Militar (OM), do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de novo equipamento permanente para o 16º RC Mec;
- b) Garantir os meios necessários para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do 16º RC Mec;

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos; e
- b) Recompletar o material permanente da Organização Militar.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo 16º RC Mec, ao público interno e externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades operacionais e administrativas com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para 16º RC Mec.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

WILLIAN OLIVEIRA MATOS - 1º Sgt
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP